

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230865799

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: Engmed - Engenharia Clínica;

CNPJ: Nº 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 4.627,25 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1600000;

Valor R\$ 4.627,25.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 13 de julho de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADORA: NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA

SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE A. FERREIRA

EDITAL Nº 110/2023 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s);

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 03 / 08 / 2023

Processo n.º: 20230293981 – Restituição de Indébito - IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Recurso: Eletrônico/2023 – Ex Offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 150 /2023 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO - RESTITUIÇÃO DE IPTU/TLP PAGO A MAIOR. ERRO CADASTRAL. IMÓVEL RESIDENCIAL CADASTRADO EQUIVOCADAMENTE COMO COMERCIAL. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 03 de agosto de 2023.

Natal (RN), 04 de Agosto de 2023 -

Maria Cláudia de A. Ferreira - Secretária – Mat. 05.986-2

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 021/2023 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20230073078	FANCISCO DE ASSIS CAMPOS
20230765239	NIVALDO PEREIRA DE FREITAS - ME
20230664602	ILDEMAR CRIZANTO DAS NEVES
20230781625	KARLLENILSON ALVES DE SOUZA
20230830545	CONEL CONSTRUTORA ESPERANCA
20230907866	CLEMILDE LYSANEAS COUTINHO MARQUES E LIMA através de sua Procuradora Dalliany Galdino Marinho
20230940987	ANTON MUNNIK
20220804940	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
20230299874	SEVERINO SABINO DA SILVA
20220829667	DIALMA ASSENDINO DA SILVA FILHO através de seu Procurador José Adeldo Barbosa Silva

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20230829342	CARLOS ANTONIO DE LIMA
20230804005	MARIA DAS DORES DE ARAUJO
20230813470	PAIVA & CARLOS LTDA - ME

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 04 de agosto de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT

EDITAL Nº 022/2023 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20140064983	WAGNER LIMA DE CARVALHO
20230689460	DANIEL FRANK SILVA CALDAS NOBRE através do seu advogado JORGE RÔMULO DE BRITO GALVÃO
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
20230486879	REGINALDO SILVA DE CERQUEIRA
20230433503	ROSEMARIE FRANK

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 04 de agosto de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Coordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

RELATÓRIO GERAL DOS SALDOS DAS CPC 002/2023

CPC	Data_emissão	Processo	Proprietário	Representante	Tel_Representante	Potencial (m²)	Saldo (m²)	Status
005/2001	13/09/2023	20230504087	Nil Imoveis LTDA	Eleonora Bezerra de Melo Tinoco	(84)99983-6703	499.168,03	0	Fracionada
001/2023	14/04/2023	20230000429	Elson Ferreira da Cruz (Espolios)	Joana Cristina de Araujo Cruz	(84)999116396	7.875,00	7.834,64	Ativa
003/2023	20/06/2023	20230777075	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	14.169,60	14.169,60	Ativa
004/2023	28/07/2023	20230794808	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4831	18.641,33	18.641,33	Ativa
005/2023	20/06/2023	20230777164	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	20.422,51	19.839,32	Ativa
006/2023	20/06/2023	20230777245	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	35.893,00	35.893,00	Ativa
007/2023	28/07/2023	20230794913	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4832	26.796,53	26.796,53	Ativa
008/2023	28/07/2023	20230794999	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4833	18.747,74	18.747,74	Ativa

Relatório emitido em cumprimento ao Art. 14, inciso I da Instrução Normativa 01/2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 212, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º, § 2º e § 4º.

Natal, 04/08/2023

Maria Luiza Silva Furtado Rodrigues-Diretoria de Geoinformação e Pesquisa

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 134/2023 – GS/SEMTAS, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública nº 002/2023– XXVIII Multifeira Brasil Mostra Brasil – BMB, que regulamenta o processo que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na Multifeira Brasil Mostra Brasil – Natal/RN., bem como a necessidade de criação de uma Comissão de Curadoria para a avaliação técnica dos trabalhos inscritos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Curadoria, composta pelos seguintes membros:

Maria José de Medeiros – Matrícula nº 65.479-5 – SEMUL/PMN

Ana Paula Andrade Mendes – Matrícula nº 72.984-4 – SEMTAS/PMN e

Maria Joice Torres dos Santos – Matrícula nº 73.341-3 – SEMTAS/PMN.